



TERMO ADITIVO Nº 171/2022

PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 90 Centro CEP: 99.530-000, inscrito no CNPJ sob Nº 87.613.220/0001-79 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNO TAVARES ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.978.251.0001/00, estabelecida na Avenida Cavallhada, nº 4760, Bloco B11, Apt. 341, Bairro Cavallhada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Bruno Tavares Rocha**, inscrito no CPF sob nº 026.657.740-70 e portador da Cédula de Identidade nº 5076464808 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO do Contrato nº 156/2021 para o fim de prorrogar sua vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2022 **até 07 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 156/2021 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 08 de setembro de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRUNO TAVARES ROCHA-ME
Bruno Tavares Rocha
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

